

Decreto nº 358 de 4 de Novembro 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Lanza, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de Novembro de 1975,

Decreto:

Art. 1º Fica aberto na secretaria de Administração, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil Cruzeiros).

destinado ao reforço da seguinte consignada no orçamento vigente

Atividade - SA. 06.03070212.21 -  
Manutenção do setor de pessoal  
e serviços Gerais.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 01.02 - Funções Gratificadas.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantidade da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SA 06.03070212-  
21 - Manutenção do setor de  
Pessoal e Serviços Gerais.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 01 - Despesas Imprevistas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

são, revogadas as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 4 de novembro de 1976

Valdon Garças  
Prefeito Municipal.

Jaime Luper  
Secretário de Administração